Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.914, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO (SAA) PARA UTILIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado (SAA), tendo por objetivo a utilização do Centro de Fomento à Produção Florestal de Erechim - Horto Florestal.

Parágrafo único - O Termo de Cooperação a ser celebrado, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 03 DE JUNHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração